

REGRAS DE PRÉ-ABERTURA/ PRÉ-FECHAMENTO/ FIXING

Formação de preço teórico (regras de fixing)

Os critérios para formação do preço teórico estão descritos a seguir.

- I. Primeiro critério: o preço atribuído ao leilão é aquele para o qual a maior quantidade de ativo ou derivativo é negociada.

Exemplo 1

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
ELET6	ELETOBRAS PNB*	18.10	17.51	17.50	H 13:20		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
B	13:09:34	1m000	17.51	17.50	2m000	13:08:15	C
A	13:07:45	2m000	17.50				

Tabela de preços do leilão

Preço	Qtd. na Compra	Qtd. na Venda	Qtd. Negociada
17,51	1.000.000	2.000.000	1.000.000
17,5	3.000.000	2.000.000	2.000.000

O preço do leilão é estabelecido a 17,50, pois neste preço uma maior quantidade de ações é negociada.

Negócios gerados

Qtd.	Preço	Comprador	Vendedor
1m000	17.50	A	C
1m000	17.50	B	C

Mercado após encerramento do leilão:

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
ELET6	ELETOBRAS PNB*	18.10	17.50				
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	13:07:45	1m000	17.50				

- II. Segundo critério: havendo empate no primeiro critério, ou seja, havendo dois ou mais preços para os quais a mesma quantidade de ativos ou derivativos é negociada, selecionam-se os preços que geram o menor desequilíbrio na compra e o menor desequilíbrio na venda e, no intervalo entre tais preços, toma-se como preço teórico o mais próximo do preço da última operação ou, na ausência deste, o mais próximo do preço de fechamento ajustado ou do preço de ajuste da sessão de negociação, com arredondamento conforme variação mínima de apreçoção, apenas para derivativos.

Exemplo 1

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
GGBR4	GERDAU PN * N1	37.51	38.00	40.01	H 13:23		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
C	13:20:38	1m000	40.50	40.00	1m000	13:18:31	B
A	13:18:24	1m000	40.00				

Tabela de preços do leilão

	Qtd. na Compra	Qtd. na Venda	Qtd. Negociada	Desequilíbrio
40,5	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0
40	2.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000 C

Os preços selecionados são 40,00 e 40,50. A oferta ao preço de 40,00 não é atendida, logo esse preço é excluído da escala de preços atribuída pelo sistema (40,01 a 40,50). No leilão acima o preço teórico é estabelecido a 40,01 (mais próximo do último que era 38,00).

Negócio gerado

Qtd.	Preço	Comprador	Vendedor
1m000	40.01	C	B

Mercado após encerramento do leilão:

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	S			
GGBR4	GERDAU PN * N1	37.51	40.01				
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	13:18:24	1m000	40.00				

Exemplo 2

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
CNFB4	CONFAB	PN EJ	3.71	4.00	3.89 H 13:36		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	13:32:37	5000	3.90	3.70	5000	13:33:32	C
B	13:32:56	1000	3.80	3.90	5000	13:33:56	D

Tabela de preços do leilão

Preço	Qtd. na Compra	Qtd. na Venda	Qtd. Negociada	Desequilíbrio
3,9	5.000	10.000	5.000	5.000 V
3,8	6.000	5.000	5.000	1.000 C
3,7	6.000	5.000	5.000	1.000 C

Quando houver empate na quantidade negociada e na quantidade de desequilíbrio, escolher-se-á o preço mais alto na compra e o preço mais baixo na venda. Os preços selecionados são 3,80 e 3,90. As ofertas nesses preços não são atendidas, logo esses preços são excluídos da escala de preços atribuída pelo sistema (3,81 a 3,89). No leilão acima o preço teórico é estabelecido a 3,89 (mais próximo do último que era 4,00).

Negócio gerado

Qtd.	Preço	Comprador	Vendedor
5000	3.89	A	C

Mercado após encerramento do leilão:

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	S			
CNFB4	CONFAB	PN EJ	3.71	3.89			
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
B	13:32:56	1000	3.80	3.90	5000	13:33:56	D

Exemplo 3

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
VALE5	VALE R DOCE PNA EB	18.00		18.00	H 14:13		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
C	14:11:21	500	aber	aber	500	14:11:24	C
A	14:11:01	1000	17.50	18.10	100	14:11:11	B

Tabela de preços do leilão

Preço	Qtd. na Compra	Qtd. na Venda	Qtd. Negociada	Desequilíbrio
17,5	1.500	500	500	1.000 C
18,1	500	600	500	100 V

Os preços selecionados são 17,50 e 18,10. As ofertas nesses preços não são atendidas, logo esses preços são excluídos da escala de preços atribuída pelo sistema (17,51 a 18,09). No leilão acima o preço teórico é estabelecido a 18,00 (mais próximo do fechamento que era 18,00) e se encontra dentro da escala de preços estabelecida pelo sistema.

Negócio gerado

Qtd.	Preço	Comprador	Vendedor
500	18.00	C	C

Mercado após encerramento do leilão:

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	S			
VALE5	VALE R DOCE PNA EB	18.00	18.00				
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	14:11:01	1000	17.50	18.10	100	14:11:11	B

- III. Terceiro critério: havendo empate no primeiro e segundo critérios, ou seja, havendo dois ou mais preços para os quais a mesma quantidade de ativo ou derivativo é negociada, e dois ou mais preços para os quais o mesmo desequilíbrio é gerado em pontas opostas, atribui-se ao leilão o preço (igual ou entre os preços geradores do empate no segundo critério) mais próximo do preço da última operação ou, na ausência deste, o mais próximo do preço de fechamento ajustado ou do preço de ajuste da sessão de negociação, com arredondamento.

Exemplo

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
VALE3	VALE R DOCE ON EB	13.00	12.80	12.90	H 14:23		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	14:20:05	400	13.10	12.90	500	14:20:29	C
B	14:20:13	100	13.00	13.10	100	14:20:41	D

Tabela de preços do leilão

Preço	Qtd. na Compra	Qtd. na Venda	Qtd. Negociada	Desequilíbrio
13,1	400	600	400	200 Venda
13	500	500	500	0
12,9	500	500	500	0

Os preços selecionados são 12,90 e 13,00. Ambos os preços são inclusos na escala de preços atribuída pelo sistema, visto que os desequilíbrios são nulos. No exemplo acima o preço do leilão é estabelecido a 12,90 (mais próximo do último que era 12,80).

Negócios gerados

Qtd.	Preço	Comprador	Vendedor
400	12.90	A	C
100	12.90	B	C

Mercado após encerramento do leilão:

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	S			
VALE3	VALE R DOCE ON EB	13.00	12.90				
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
			13.10	100	14:20:41		D

Características

As características da formação do **preço teórico** estão descritas abaixo.

- I. Não há rateio para **ofertas** ao mesmo preço, exceto nos casos previstos neste manual de procedimentos operacionais de negociação.
- II. O **sistema de negociação** utiliza uma escala de preços e não um único preço para definir o **preço teórico**, sendo que este será o mais próximo do último preço ou do preço de ajuste, quando aplicável.
- III. **Ofertas** que estejam com preço de compra maior ou igual ao **preço teórico** e **ofertas** com preço de venda menor ou igual ao **preço teórico** não podem ter suas quantidades diminuídas, sendo permitido somente melhorar o preço ou aumentar a quantidade da **oferta**, exceto nos casos de correção e/ou cancelamento de **ofertas** efetuados pela **B3**. Estas **ofertas** podem ser canceladas livremente durante o período de cancelamento livre

ou, decorrido esse período, as **ofertas** participantes do **preço teórico** do **leilão** somente podem ser canceladas sob a circunstância de erro operacional. A duração do período de cancelamento livre está disponível no site da B3.

- IV. **Ofertas** de compra com preço maior que o **preço teórico** e **ofertas** de venda com preço menor que o **preço teórico** serão atendidas em sua totalidade.
- V. **Ofertas** de compra e venda com preços iguais ao **preço teórico** poderão ser atendidas totalmente, parcialmente ou não serem atendidas de acordo com a quantidade teórica do **leilão**.
- VI. Não será permitido registro de **ofertas** com quantidade aparente durante o **leilão**. As **ofertas** com quantidade aparente registradas antes do início do **leilão** deverão respeitar a regra de prioridade em sua quantidade divulgada ao participarem do **leilão**. Se a **oferta** for alterada, a quantidade total deverá ser divulgada ao mercado.
- VII. A quantidade restante das **ofertas** identificadas com qualificador executa ou cancela (EOC) não atendidas serão canceladas no encerramento do **leilão**.

Prioridade

Para o fechamento de operações sujeitas a leilão, o sistema de negociação adotará a seguinte prioridade:

- I. as ofertas a mercado durante o leilão (MOA) e ofertas a mercado durante o call de fechamento (MOC) serão atendidas primeiro. Se, na abertura do leilão, não forem atendidas em sua totalidade, o saldo será eliminado;
- II. ofertas limitadas por preço, respeitando-se a sequência cronológica de registro, exceto as ofertas oriundas de operações canceladas, e reinseridas pela B3, terão prioridade de fechamento ao mesmo nível de preço.

Prorrogação

São considerados fatos geradores de prorrogação de leilão os seguintes eventos:

- I. alteração do preço teórico;
- II. alteração da quantidade teórica;
- III. registro de uma nova oferta que altera a quantidade atendida de uma oferta registrada anteriormente;
- IV. alteração do saldo não atendido;

- V. acionamento do túnel de proteção;
- VI. por decisão da B3.

Exemplos

Prorrogação devido a alteração de preço teórico do leilão:

- Situação inicial : Preço Teórico = 20,00

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
ELET6	ELETROBRAS PNB*	19.97	19.00	20.00	H 13:17		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
K	13:07:02	1m000	20.00	20.00	1m000	13:12:34	E

- Compra de 1m000 a 20,01: Preço Teórico = 20,01

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
ELET6	ELETROBRAS PNB*	19.97	19.00	20.01	P 13:22		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	13:16:06	1m000	20.01	20.00	1m000	13:12:34	E
K	13:07:02	1m000	20.00				

PRORROGAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE TEÓRICA DO LEILÃO

- Situação inicial : Quantidade teórica : 1.000.000

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
TNLP4	TELEMAR PN *	27.45	27.50	28.00	H 19:30		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
D	19:27:11	1m000	28.00	28.00	2m000	19:27:52	B

- Compra de 1m000 a 28,00: Quantidade teórica : 2.000.000

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
TNLP4	TELEMAR PN *	27.45	27.50	28.00	P 19:35		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
D	19:27:11	1m000	28.00	28.00	2m000	19:27:52	B
A	19:29:16	1m000	28.00				

PRORROGAÇÃO DEVIDO AO REGISTRO DE UMA NOVA OFERTA QUE ALTERA A QUANTIDADE ATENDIDA DE UMA OFERTA REGISTRADA ANTERIORMENTE

- Situação inicial : Preço Teórico: 51,00, Quantidade teórica : 1.000 e quantidade atendida da oferta de compra da A igual a 1000

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
PETR3	PETROBRAS ON EJD	50.18	50.05	51.00	H 11:51		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
A	11:49:20	1000	51.00	51.00	1000	11:49:33	B

- Compra de 900 a 51,10 : Preço Teórico: 51,00, Quantidade teórica : 1.000 e quantidade atendida da oferta de compra da A reduzida para 100

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
PETR3	PETROBRAS ON EJD	50.18	50.05	51.00	P 11:56		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
C	11:50:29	900	51.10	51.00	1000	11:49:33	B
A	11:49:20	1000	51.00				

PRORROGAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÃO DO SALDO NÃO ATENDIDO

- Situação inicial : Preço Teórico: 28,00, Quantidade teórica : 1.000.000 e saldo não atendido igual a zero

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
GGBR4	GERDAU PN * N1	30.51	30.00	28.00	H 19:35		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
B	19:33:08	1m000	28.00	28.00	1m000	19:33:13	A

- Compra de 100.000 a 28,00 : Preço Teórico: 28,00, Quantidade teórica : 1.000.000 e saldo não atendido igual a 100.000

Simb	Nome	PreFec	PreUlt	PreTeo	S		
GGBR4	GERDAU PN * N1	30.51	30.00	28.00	P 19:40		
Cor	Hora	Qtd	Ofc	Ofv	Qtd	Hora	Cor
B	19:33:08	1m000	28.00	28.00	1m000	19:33:13	A
C	19:34:14	100k0	28.00				

A B3 pode realizar a prorrogação ou abertura do leilão para preservar o regular desenvolvimento das negociações.

Critérios de Prorrogação

CRITÉRIOS DE PRORROGAÇÃO	TEMPO DE PRORROGAÇÃO
1ª prorrogação: Ocorrendo alteração em um dos 4 critérios nos últimos 3 minutos (inclusive).	1 minuto (call abertura) 5 minutos (call fechamento)
2ª prorrogação: Ocorrendo alteração em um dos 4 critérios nos últimos 30 segundos (inclusive).	1 minuto
3ª prorrogação: Ocorrendo alteração em um dos 4 critérios nos últimos 15 segundos (inclusive).	1 minuto
4ª prorrogação: Ocorrendo alteração em um dos 4 critérios nos últimos 15 segundos (inclusive).	Encerramento randômico entre 30 e 60 segundos

Durante toda a sessão de negociação para o Mercado de Balcão Organizado caso o primeiro critério de prorrogação seja atendido, isto é, houver alteração em um dos 4 (quatro) critérios nos últimos 02 minutos (inclusive), o tempo de prorrogação do leilão será de 2 (dois) minutos, as demais seguem a regra da tabela acima.

Após a terceira prorrogação, o tempo para que o leilão seja prorrogado bem como o tempo de prorrogação não se altera, e se repete indefinidamente.

***Notas:**

- (i) exclusivamente para o call de fechamento, a primeira prorrogação do leilão tem duração de 5 minutos, conforme previsto nos normativos da B3; e
- (ii) Para os ETFs e Opções na 1ª prorrogação: ocorrendo alteração em um dos 4 critérios nos últimos 3 minutos (inclusive) o tempo de prorrogação no call de fechamento será de 1 minuto.

Ressalta-se que, sem prejuízo das mudanças, permanecerão inalteradas:

- (i) a faculdade de a B3 determinar a prorrogação ou abertura do leilão para preservar o regular desenvolvimento das negociações; bem como

- (ii) as regras de prorrogação dos calls para os casos de acionamento dos túneis de proteção, violação das regras de negociação, por fatos relevantes, das hipóteses dos incisos V e VI do item 6.4 do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação, das Regras de Pré-Abertura, Pré-Fechamento, Fixing ou outras situações excepcionais previstas nos normativos da B3 e na regulação em vigor.